



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 384ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NOS DIAS 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Horário: 14h39min. **Local:** Sede do CFC, em Brasília/DF. **Membros Presentes:** Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Sandra Maria de Carvalho Campos, Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT José Domingos Filho, CT Fabiano Ribeiro Pimentel, CT Mateus Nascimento Calegari, CT Luana Aguiar Pinheiro Soares, CT Heraldo de Jesus Campelo, CT Arleon Carlos Stelini, CT Roberto Schulze, CT Antônio de Pádua Soares Pelicarp, CT Andrezza Carolina Brito Farias, CT Weberth Fernandes e CT Norton Thomazi. TC Valmir Leôncio da Silva, CT José Alberto Viana Gaia e CT Erivan Ferreira Borges. **Ausências Justificadas:** CT Nilton Luiz Lima Praseres, CT Francisco Fernandes de Oliveira e TC Cil Farney Assis Rodrigues. O Conselheiro TC Cil Farney Assis Rodrigues, compareceram de forma online. **Demais Presenças:** Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCRS, Juliano Bragatto Abadie; Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCPA, Nelson Gustavo Rufino Rocha; José Clarél Calleari, Gerente da Divisão de Fiscalização do CRCRS; Henrique Carvalho, Coordenador da Seção de Gestão de Processos do CRCRS; Katilene Cassemiro do Nascimento, Coordenadora de Fiscalização do CRCRN; e Tatiana Silva Pes, Chefe de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCPA. A Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Sandra Maria de Carvalho Campos, iniciou os trabalhos abordando o único item da pauta: **L- TRIBUNAL - JULGAMENTO DE PROCESSOS – Relator: JOSÉ DOMINGOS FILHO** Prot. CFC: 2022/001188 - Origem: CRCAL - Num. Proc. CRC: 2021/000049 - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de organização contábil sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, reduzir a pena de multa para R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), tendo em vista a primariedade do autuado. Aprovado por unanimidade. **Relator: ROBERTO SCHULZE** Prot. CFC: 2022/000972 - Origem: CRCDF - Num. Proc. CRC: 2018/000103 - SOC CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os arts. 21, § 1º e 27, da Res. CFC nº 1.370/11 e com os arts. 1º, § único, inciso I e com art. 2º, § 2º da Res. CFC nº 1.390/12. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de sociedade/escritório individual sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais). Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2022/001153 - Origem: CRCRN - Num. Proc. CRC: 2019/000184 - ESC. INDIVIDUAL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c art. 27 da Res. CFC nº 1.370/11 e Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2022/001155 - Origem: CRCRN - Num. Proc. CRC: 2021/000172 ESC. INDIVIDUAL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de converter o julgamento em diligência para regularizar as pendências processuais, nos termos do art. 44, inciso II da Resolução CFC n.º 1603/20. Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2022/001150 - Origem: CRCRN - Num. Proc. CRC: 2019/000075 - ESC. INDIVIDUAL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o art. 27 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que

os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC. Parecer do Conselheiro Relator no sentido de converter o julgamento em diligência para regularizar as pendências processuais, nos termos do art. 44, inciso II da Resolução CFC n.º 1603/20. Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2022/001151 - Origem: CRCRN - Num. Proc. CRC: 2019/ - ESC. INDIVIDUAL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o art. 27 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.124,00 (hum mil, cento e vinte e quatro reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, reduzindo a pena de multa para R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2022/001156 - Origem: CRCRN - Num. Proc. CRC: 2021/000194 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9295/46, c/c Súmula 13 do CFC.ELAB - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do processo, por inexistência do fato gerador, com fundamento no art. 77 da Res. CFC 1.603/2020. Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2022/001152 - Origem: CRCRN - Num. Proc. CRC: 2019/000093 - ESC. INDIVIDUAL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o art. 27 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do processo, por inexistência do fato gerador, com fundamento no art. 77 da Res. CFC 1.603/2020. Aprovado por unanimidade. **Relator: NORTON THOMAZI** Prot. CFC: 2022/001324 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/001180 - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de organização contábil sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Os Conselheiros Sandra Maria de Carvalho Campos e Antônio de Pádua Soares Pelicarpo se abstiveram de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2022/001278 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000172 - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com Art. 27, da Res. CFC nº 1370/11, e com Art. 1º da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de organização contábil sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Os Conselheiros Sandra Maria de Carvalho Campos e Antônio de Pádua Soares Pelicarpo se abstiveram de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade. **Relator: WEBERTH FERNANDES** Prot. CFC: 2022/001416 - Origem: CRCMT - Num. Proc. CRC: 2016/000082 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20, § 1º da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.365,00 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator é pelo reconhecimento da prescrição, extinguindo-se o processo, com julgamento de mérito, nos termos da Lei nº 6.838/80 e art. 36 e 37, § 1º da Res. CFC nº 1.603/20. Aprovado por unanimidade. **A reunião foi suspensa às dezessete horas e quarenta minutos do dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Às nove horas e dezoito minutos do dia quatorze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi reiniciada a reunião, sob a coordenação do Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT José Domingos Filho****Relator: ARLEON CARLOS STELINI** - Prot. CFC: 2022/001050 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000205 - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com Art. 27, da Res. CFC nº 1370/11, e com Art. 1º da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de organização contábil sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarpo e Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2022/001084 - Origem: CRCMT - Num. Proc. CRC: 2021/000154 - SOC CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL

9.295/46, com art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de organização contábil sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarmo e Sandra Maria de Carvalho Campos. **Relator: HERALDO DE JESUS CAMPELO** Prot. CFC: 2022/001222 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F00349/2021 - ESC IND S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Artigo 15 do DL 9295/46, c/c Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Deixar de informar a este conselho o nome, o endereço e a data da contratação do responsável pela contabilidade da cooperativa, solicitados por meio do ofício nº 00615-2021 FIS-AUD/DCS, recebido em 05/03/2021, conforme aviso de recebimento dos correios (ar), anexo aos autos do processo. - O Conselheiro Relator solicitou e foi concedido o adiamento do processo. Prot. CFC: 2022/000896 - Origem: CRCES - Num. Proc. CRC: 2021/000058 - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º e art. 3º, incisos I e II da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por exploração de atividades contábeis em organização contábil/empresa individual, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarmo e Sandra Maria de Carvalho Campos. **Relator: ANDREZZA CAROLINA BRITO FARIA** - Prot. CFC: 2022/001037 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/001232 - ESC IND S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de organização contábil sem registro cadastral no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora, com ausências justificadas dos Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarmo e Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2022/001019 - Origem: CRCMS - Num. Proc. CRC: 2021/000108 - PESSOA JURÍDICA - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.509,00 (hum mil, quinhentos e nove reais). - Assunto: Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis sem registro profissional. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de não conhecer do recurso, uma vez que se trata de Pedido de Reconsideração, devolvendo ao Regional devendo fazer julgamento naquela Instancia, observado o art. 60 da Res. CFC 1603 de 2020. Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora, com ausências justificadas dos Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarmo e Sandra Maria de Carvalho Campos. **Relator: ERIVAN FERREIRA BORGES** - Prot. CFC: 2022/001117 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/001172 - ESC IND S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de organização contábil sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarmo e Sandra Maria de Carvalho Campos. **Relator: LUANA AGUIAR PINHEIRO SOARES** Prot. CFC: 2022/001266 - Origem: CRCSE - Num. Proc. CRC: 2021/000081 - SOC. C. S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por exploração de atividades contábeis em organização contábil/empresa individual, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade. Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora, com ausências justificadas dos Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarmo, Sandra Maria de Carvalho Campos, Roberto Schulze e Weberth Fernandes. **Relator: JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA** Prot. CFC: 2022/001177 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000904 - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em

empresa constituída sob forma de organização contábil sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarp, Sandra Maria de Carvalho Campos e Weberth Fernandes. Prot. CFC: 2022/001174 - Origem: CRCPR - Num. Proc. CRC: 2022/000213 - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de organização contábil sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarp, Sandra Maria de Carvalho Campos e Weberth Fernandes. **Relator: VALMIR LEÔNCIO DA SILVA** Prot. CFC: 2022/001353 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2022/00008 - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de organização contábil sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do processo, por inexistência do fato gerador, com fundamento no art. 77 da Res. CFC 1.603/2020. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarp, Sandra Maria de Carvalho Campos e Weberth Fernandes. **Relator: MATEUS NASCIMENTO CALEGARI** Prot. CFC: 2022/001280 - Origem: CRCDF - Num. Proc. CRC: 2019/000316 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c art. 27 da Res. CFC nº 1.370/11 e Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do processo, por inexistência do fato gerador, com fundamento no art. 77 da Res. CFC 1.603/2020. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarp, Sandra Maria de Carvalho Campos e Weberth Fernandes. Prot. CFC: 2022/001267 - Origem: CRCPR - Num. Proc. CRC: 2022/000199 - ME - ESC IND S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por exploração de atividades contábeis em organização contábil/empresa individual, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarp, Sandra Maria de Carvalho Campos e Weberth Fernandes. **Relator: FABIANO RIBEIRO PIMENTEL** Prot. CFC: 2022/001283 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F04226/2020 - EIRELI - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 1º e artigo 3º incisos I e II da Resolução CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Propor-se a exploração de atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de empresa individual, sem o devido registro cadastral no Conselho Regional De Contabilidade Do Estado De São Paulo, o que identificamos conforme elementos acostados ao presente processo. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Valmir Leônicio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarp, Sandra Maria de Carvalho Campos e Weberth Fernandes. Prot. CFC: 2022/001215 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F00365/2021 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL 9295/46, c/c Súmula 13 do CFC. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Propor-se ao exercício da profissão contábil sem a devida habilitação profissional, na qualidade de titular da empresa, a qual se propõe a exploração de atividades contábeis sem o devido registro cadastral no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, o que identificamos conforme elementos acostados ao presente processo. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Valmir Leônicio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros

Antônio de Pádua Soares Pelicarp, Sandra Maria de Carvalho Campos e Weberth Fernandes. Prot. CFC: 2022/001252 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F03957/2020 - ESC CONT S/R - ESC IND S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por exploração de atividades contábeis em organização contábil/empresa individual, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarp, Sandra Maria de Carvalho Campos e Weberth Fernandes. Prot. CFC: 2022/001284 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F06132/2020 - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art.15 do DL 9.295/46, c/c art. 6º § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Manter em funcionamento a organização contábil sem proceder à devida averbação perante o Conselho Regional De Contabilidade Do Estado De São Paulo, da alteração do tipo jurídico e razão social para empresa individual, o que identificamos conforme elementos acostados ao presente processo. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarp, Sandra Maria de Carvalho Campos e Weberth Fernandes. **Relator: CIL FARNEY ASSIS RODRIGUES** Prot. CFC: 2022/001099 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/001197 - SOC CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de organização contábil sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarp, Sandra Maria de Carvalho Campos e Weberth Fernandes. Prot. CFC: 2022/001101 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/001205 - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de organização contábil sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Antônio de Pádua Soares Pelicarp, Sandra Maria de Carvalho Campos e Weberth Fernandes. **Relator: FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA** Prot. CFC: 2022/001217 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F00097/2020 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL 9295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e art. 20 § 1º da Res. CFC 1370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Propor-se a exercer atividades privativas de profissionais da contabilidade, sem possuir a devida habilitação profissional, ao participar como sócia da organização contábil, o que identificamos por meio dos documentos acostados ao presente processo. - Processo adiado em razão de ausência justificada do(a) Conselheiro(a) Relator(a). Prot. CFC: 2022/001219 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09761/2019 - SOC CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC 1370/11 c/c arts. 1º e artigo 3º incisos I e II da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Propor-se a explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de sociedade, sem registro cadastral no CRC/SP, o que identificamos por meio dos documentos acostados ao presente processo. - Processo adiado em razão de ausência justificada do(a) Conselheiro(a) Relator(a). **II – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da sessão, CT José Domingos Filho, encerrou a reunião às 12h30min. Extrato emitido por Mara Silvia Gonçalves Costa, técnica administrativa da COFIS/CFC.

Mara Silvia Gonçalves Costa

Técnica Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Mara Silvia, Técnico Administrativo**, em 20/10/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056715** e o código CRC **AEA053EB**.